



**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor)  
Concurso Público 01/2026**

**CARGO: DENTISTA ENDODONTISTA**

Atribuições: atendimento ambulatorial e em equipe hospitalar para procedimentos conservadores da Vitalidade pulpar; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos Paraendodônticos; e tratamento dos traumatismos dentários; matriciamento da atenção primária em saúde.

**CARGO: DENTISTA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atribuições: atendimento ambulatorial e em equipe hospitalar para prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas; matriciamento da atenção primária em saúde.

**CARGO: DENTISTA PERIODONTISTA**

Atribuições: atendimento clínico odontológico para avaliar; diagnosticar; prevenir e tratar doenças que afetam a gengiva, ossos e tecidos que sustentam os dentes, através de procedimentos clínicos e cirúrgicos.

**Cargo: ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

Atribuições: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente aos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções. Facilitar a relação entre os profissionais das Unidades, contribuindo para a organização da demanda referenciada. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem nas Unidades e, quando necessário, no domicílio e na comunidade. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das Unidades. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e orientações necessárias. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos profissionais de enfermagem. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente e da equipe de enfermagem. Assistência aos pacientes em situação de urgência e emergência nos transtornos psíquicos, interagindo com a equipe multiprofissional, classificando os transtornos mentais conforme a Classificação Internacional de Doenças. Papel específico nos cuidados e assistência ao paciente mental

**Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Atribuições: I - Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental; II Auxiliar o Secretário a planejar e executar projetos de Leis Municipais; III - Efetuar análises, pareceres, regulamentações e projetos na área de meio ambiente e saneamento básico; IV - Acompanhar a execução de serviços e obras, realizar fiscalização e vistorias em sua área de atuação; V - Elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos e propor projetos ou pesquisas relacionadas à preservação, recuperação, regulamentação, conservação e saneamento ambiental, com vistas a promoção do planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução da Política Municipal de Meio Ambiental e Saneamento Básico; VI - Executar outras atividades afins à sua profissão conforme conselho de classe e ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

**Cargo: FONOAUDIÓLOGO**

Atribuições: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravações, outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; utilizar técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; executar as demais atribuições específicas previstas no Código de Ética e Lei do Exercício Profissional e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

**Cargo: OPERADOR DE RÁDIO**

Atribuições: Executa atividades de atendimento de chamadas de emergência; manuseio e manutenção de rádios; controle de saída e manutenção das viaturas; liberação das mesmas para socorro, remoção e retorno de pacientes; elaboração e guarda de arquivos de saídas e efetua outras atividades correlatas e afins. Efetua serviços em turno

**Cargo: ORIENTADOR SOCIAL**

Atribuição: I - Atender e acompanhar, periodicamente, adolescentes autores de ato infracional em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto; II - Colaborar para o processo de efetivação, execução e avaliação de Plano Individual de Atendimento; III - Sensibilizar a sociedade civil na questão de adolescente em conflito com a lei, com o objetivo de facilitar a reinserção dos mesmos na sociedade e no mercado de trabalho; IV - Desenvolver atividades com enfoque sócio-educativo, centrado na arte-educação e na educação para valores



(conceitos básicos de cidadania, solidariedade, amizade, cooperação, valorização da família, entre outros); V - Mediar os grupos dos adolescentes, fomentando o protagonismo juvenil; VI - Analisar a dinâmica da rua, descobrir e observar locais e horários de aglomeração de pessoas (crianças, adolescentes, adultos e idosos) em situação de rua, objetivando levantar seu fluxo na região; VII - Levantar os recursos dos bairros e contatar, em caso de necessidade, o Conselho Tutelar e demais serviços, como saúde, educação, entre outros; VIII - Realizar atividades de abordagem à população de rua em situação de risco social, por meio da arte- educação, com ações lúdicas, recreativas, educativas e de socialização, oportunizando a construção de novos vínculos com o público alvo; IX - Informar, sensibilizar e estimular a implantação de uma rede local para a discussão de ações para prevenir as situações de rua e trabalho infantil; X - Atuar de forma continuada e programada, com a finalidade de identificar a violação de direitos, em especial nas situações de rua; XI - Fortalecer a família ou responsáveis para a ressocialização da população atendida; XII - Providenciar encaminhamentos específicos para orientação e acompanhamento, inclusive da família; XIII - Elaborar relatórios periódicos a respeito das ações realizadas; XIV Participar das atividades de planejamento, capacitação, sistematização e avaliação dos serviços, juntamente com a equipe de trabalho; XV - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

#### **Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Atribuições: Atende clinicamente à população, dentro de sua área de formação, nas unidades especializadas de saúde do município.

#### **Cargo: MÉDICO - DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

I - Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; II - Realizar consultas com crianças, adolescentes e adultos; atender as famílias, contribuindo para disseminar hábitos saudáveis de vida, bem como promover ações de educação em saúde e prevenção, que ampliem a autonomia e o autocuidado dos pacientes; III - Realizar ações preventivas de vigilância do ambiente doméstico e promover atitudes que contribuam para modificar as condições deletérias à saúde, inclusive nos casos de crescimento e desenvolvimento físico, psicológico e motor de crianças e adolescentes; participar de atividades em escolas, creches, clubes, asilos ou outras instituições coletivas, sempre que definido pela equipe; IV - Assistir às vítimas de violência doméstica e sexual, fazendo os encaminhamentos necessários; V - Realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimentos de urgência e emergência; VI - Realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; VII - Solicitar e articular Interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; VIII - Responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. IX - Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; X - Participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; XI - Indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; XII - Desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional; XIII - Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional; XIV - Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos e utilizar de forma sistemática os dados para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território; XV - Realizar a definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento da área adstrita que compreenda o segmento populacional determinado, com atualização contínua; XVI - Realizar o diagnóstico, programação e implementação das atividades, segundo critérios de risco à saúde, priorizando a solução dos problemas de saúde mais frequentes; XVII - Realizar a prática do cuidado familiar ampliado, efetivada por meio do conhecimento da estrutura e da funcionalidade das famílias, o que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde e doença dos indivíduos das famílias e da própria comunidade; XVIII - Realizar trabalhos interdisciplinar e em equipe, integrando áreas e profissionais de diferentes formações; XIX - Promover e desenvolver ações intersetoriais, buscando parcerias e integrando projetos sociais e setores afins, voltados para a promoção da saúde, de acordo com prioridades e sob a coordenação da gestão municipal; XX - Valorizar os diversos saberes e práticas na perspectiva de uma abordagem integral e resolutiva, possibilitando a criação de vínculos de confiança, com ética, compromisso e respeito; XXI - Promover e estimular a participação da comunidade no controle social, no planejamento, na execução e na avaliação das ações; XXII - Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando a readequação do processo de trabalho; XXIII - Participar ativamente do Programa de Educação Permanente, oferecido regularmente pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP), bem como demais Atividades Educativas ofertadas pela Secretaria Municipal de Saúde; XXIV - Dominar o conhecimento técnico para o atendimento integral dos usuários da Atenção Básica Municipal, conforme perfil de competências estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade, bem como da Resolução CNRM nº 01/2015 e subsequentes.

#### **Cargo: MÉDICO MENSALISTA - CARDIOLOGISTA**



Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - DO TRABALHO**

Atua visando essencialmente à promoção da Saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da municipalidade; avalia as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com as suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação; notifica, formalmente, o superior competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomenda ao superior a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o servidor do trabalho; exerce suas atividades com total independência profissional e moral com relação ao servidor público e a municipalidade; conhece os ambientes e condições de trabalho dos servidores sob seus cuidados, adequando o desempenho de suas funções nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; no exame admissional, compatibiliza a aptidão do candidato do ponto de vista médico com o local de trabalho, e com as atribuições pertinentes ao cargo; não negligencia, nos exames admissionais, portadores de afecções ou deficiência física desde que estas não sejam agravadas pela atividade a ser desempenhada e não exponham o servidor ou a municipalidade a riscos; efetua visitas hospitalares e domiciliares, quando o servidor estiver impossibilitado de comparecer a Medicina do Trabalho; orienta o servidor e a municipalidade no tocante à assistência médica, visando melhor atendimento.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - GINECOLOGISTA AMBULATÓRIO**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA – HEMATOLOGISTA**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - INFECTOLOGISTA INFANTIL**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - NEFROLOGISTA**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - NEUROLOGISTA INFANTIL**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - PEDIATRA**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - PSQUIATRA**

Atende de forma preventiva e curativa à população, dentro de sua área de formação, nas unidades de especialidades de saúde do Município.

**Cargo: MÉDICO MENSALISTA - SANITARISTA**

Acompanhar a situação epidemiológica do município em relação às Doenças de Notificação Compulsória, doenças emergentes, cobertura vacinal, mortalidade e morbidade; Elaborar e/ou participar de projetos e programas de ações de saúde pública; Elaborar informação sobre dados epidemiológicos do município; Participar de capacitações, cursos e seminários realizados por outras esferas de governo, que envolvam a vigilância em saúde; Realizar palestras, capacitações e orientações para técnicos e para a população em geral.

**Cargo: MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA DE PRONTO SOCORRO**

Atendem de forma emergencial e curativa à população dentro de sua área de formação, nas unidades de saúde do município.



**ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS**  
**Concurso Público nº 001/2026**

**A legislação, atos normativos e demais referências indicados neste conteúdo programático deverão ser considerados com suas alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital.**

**Para o cargo de Operador de Rádio**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; identificação de tema, assunto, tese, objetivo comunicativo e posicionamento do autor; localização de informações explícitas e implícitas; inferência de sentido de palavras, expressões e enunciados; relações entre partes do texto; coesão e coerência; tipologias e gêneros textuais; efeitos de sentido; variação linguística e adequação da linguagem a contextos de uso; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras e seus empregos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; pronomes e colocação pronominal, sempre em perspectiva de funcionamento no texto.

**MATEMÁTICA**

Operações fundamentais com números naturais, inteiros, racionais e decimais; frações; comparação e ordenação de números; razão e proporção; regra de três simples; porcentagem; média aritmética simples; sistema métrico decimal; medidas de comprimento, massa, capacidade e tempo; conversões simples de unidades; leitura e interpretação de tabelas e gráficos; resolução de situações-problema do cotidiano.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Atendimento de chamadas de urgência e emergência; comunicação operacional em centrais de atendimento; transmissão, recepção e registro de mensagens; linguagem padronizada de comunicação; fonia, clareza, objetividade e padronização na comunicação operacional; disciplina de tráfego; procedimentos de chamada, escuta, resposta, retransmissão e encerramento; despacho e controle de viaturas; controle de saída, liberação para socorro, remoção e retorno de pacientes; organização do fluxo de informações entre central, viaturas e unidades; operação básica de equipamentos de rádio fixos, móveis e portáteis; uso, conservação, verificação e manutenção básica dos rádios; falhas de comunicação, interferência, ruído e continuidade operacional; elaboração, guarda e controle de registros e arquivos de saídas de viaturas; sigilo funcional e responsabilidade no trato da informação; atendimento em regime de plantão e trabalho sob pressão; radiocomunicação aplicada à operação de centrais, ao despacho de viaturas e ao atendimento de urgência e emergência.

**Comum para os cargos de Orientador Social, Engenheiro Ambiental, Enfermeiro com especialização em Saúde Mental, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Dentista Endodontista, Dentista para Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Dentista Periodontista.**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; identificação de tema, tese, argumentos, objetivo comunicativo e posicionamento do autor; identificação de informações explícitas e implícitas; inferência de sentidos; relações entre texto e contexto; efeitos de sentido decorrentes de escolhas lexicais, sintáticas e discursivas; tipologias e gêneros textuais; coesão e coerência; relações semânticas entre palavras e expressões; sinonímia e antonímia; denotação e conotação; figuras de linguagem; variação linguística e adequação da linguagem a diferentes situações comunicativas; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras e seus empregos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pronomes e colocação pronominal, sempre em perspectiva de uso e funcionamento no texto.

**Comum para os cargos de Orientador Social e Engenheiro Ambiental**

**INFORMÁTICA**

Sistema operacional Windows; conceitos de hardware e software; ambiente de trabalho do Windows; gerenciamento de arquivos, pastas e atalhos; Microsoft Word: edição, formatação, revisão, tabelas, imagens, cabeçalhos, rodapés e impressão; Microsoft Excel: células, planilhas, fórmulas básicas, funções básicas, formatação e gráficos; navegação na internet; mecanismos de busca; correio eletrônico; uso de anexos; armazenamento em nuvem; segurança da informação; procedimentos de backup; proteção contra vírus, golpes eletrônicos e acesso indevido; boas práticas no uso de dispositivos e sistemas.

**Comum para os cargos de Enfermeiro com especialização em Saúde Mental, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, Dentista Endodontista, Dentista para Atendimento a Pacientes com Necessidades Especiais e Dentista Periodontista.**

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (SUS)**

Constituição Federal: saúde como direito social; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; universalidade, integralidade e equidade; organização, regionalização e hierarquização da rede; Regiões de Saúde; redes de atenção à saúde; portas de entrada; referência e contrarreferência; atenção primária à saúde; vigilância em saúde; planejamento em saúde; articulação interfederativa; participação e controle social; conselhos e conferências de saúde; trabalho em equipe multiprofissional; promoção, proteção e recuperação da saúde; humanização, acolhimento e cuidado centrado no usuário; registro, informação em saúde e responsabilidade sanitária.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



#### **DENTISTA ENDODONTISTA**

Lei nº 5.081/1966; ética profissional; biossegurança e controle de infecção em odontologia; anamnese, exame clínico, diagnóstico, prognóstico e planejamento em endodontia; anatomia interna dental; polpa dental e periápice; alterações pulpares e periapicais; procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; proteção do complexo dentinopulpar; urgências endodônticas; anestesia local em odontologia; isolamento absoluto; acesso coronário; odontometria; preparo químico-mecânico dos canais radiculares; substâncias irrigadoras; medicação intracanal; obturação dos canais radiculares; retratamento endodôntico; traumatismos dentários; reabsorções dentárias com repercussão endodôntica; lesões endoperiodontais; procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares; procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; interpretação radiográfica em endodontia; atendimento ambulatorial e em equipe hospitalar; matriciamento da atenção primária em saúde; documentação clínica, prontuário e consentimento informado; segurança do paciente e humanização da assistência.

#### **DENTISTA PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Lei nº 5.081/1966; ética profissional; biossegurança e controle de infecção em odontologia; atenção odontológica a pacientes com necessidades especiais; acolhimento, avaliação clínica e planejamento do atendimento odontológico; anamnese ampliada e avaliação de risco; distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais com repercussão no atendimento odontológico; condições físicas ou sistêmicas incapacitantes temporárias ou definitivas; manejo comportamental em odontologia; comunicação e vínculo terapêutico; adequação do ambiente clínico e das técnicas odontológicas às necessidades do paciente; promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal em pacientes com necessidades especiais; atendimento ambulatorial e em equipe hospitalar; indicação e limites éticos e técnicos de contenção e sedação no atendimento odontológico; urgências odontológicas em pacientes com necessidades especiais; orientação a familiares, cuidadores e equipe de apoio; trabalho multiprofissional; matriciamento da atenção primária em saúde; acessibilidade e atendimento prioritário; documentação clínica, prontuário e consentimento informado; humanização e segurança do paciente; Lei nº 13.146/2015

#### **DENTISTA PERIODONTISTA**

Lei nº 5.081/1966; ética profissional; biossegurança e controle de infecção em odontologia; anatomia, histologia e fisiologia do periodonto; microbiologia e patologia periodontal; exame clínico periodontal; diagnóstico, prognóstico e planejamento periodontal; periodontograma; índices periodontais; prevenção das doenças periodontais; controle do biofilme dentário; gengivites e periodontites; raspagem e alisamento radicular; terapia periodontal básica; manutenção periodontal; instrumentais e técnicas periodontais; tratamento clínico das doenças que afetam gengiva, ossos e tecidos de sustentação dos dentes; cirurgia periodontal; aumento de coroa clínica; tratamento de lesões de furca; inter-relação perio-endodôntica; urgências periodontais; documentação clínica, prontuário e consentimento informado; segurança do paciente e humanização da assistência.

#### **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Meio ambiente na Constituição Federal; Política Nacional do Meio Ambiente; Lei nº 6.938/1981; SISNAMA; instrumentos da política ambiental; licenciamento ambiental; estudos ambientais; avaliação de impactos ambientais; controle, monitoramento e mitigação de impactos; qualidade ambiental; poluição atmosférica, hídrica e do solo; recursos hídricos; Lei nº 9.433/1997; saneamento básico; Lei nº 11.445/2007; resíduos sólidos; Lei nº 12.305/2010; gestão de resíduos, coleta, transporte, tratamento e disposição final; recuperação de áreas degradadas; passivos ambientais; fiscalização, controle e auditoria ambiental; responsabilidade administrativa, civil e penal por dano ambiental; Lei nº 9.605/1998; competência administrativa ambiental e cooperação entre os entes federativos; Lei Complementar nº 140/2011; elaboração, análise e acompanhamento de projetos, laudos, pareceres, relatórios e memoriais técnicos; planejamento e gestão ambiental no setor público; planejamento ambiental municipal; acompanhamento de serviços e obras; fiscalização e vistorias técnicas; preservação, recuperação, conservação e saneamento ambiental; interface entre política municipal de meio ambiente, saneamento básico e controle ambiental de atividades e empreendimentos.

#### **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**

Legislação do exercício profissional da enfermagem; Lei nº 7.498/1986; ética, bioética e responsabilidade profissional; processo de enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem; consulta, prescrição, planejamento, execução e avaliação do cuidado; registros e prontuários; segurança do paciente; biossegurança; administração segura de medicamentos; assistência de enfermagem em saúde mental; atenção psicossocial; cuidado à pessoa em sofrimento psíquico; acolhimento e escuta qualificada; manejo de crise; urgência e emergência nos transtornos psíquicos; risco de autoagressão e prevenção do suicídio; transtornos mentais; cuidado a usuários de álcool e outras drogas; projeto terapêutico singular; reabilitação psicossocial; trabalho em equipe multiprofissional; atuação em CAPS e nos demais pontos da rede de atenção psicossocial; cuidado territorial; atendimento domiciliar e comunitário; organização da demanda referenciada; grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco; gerenciamento de insumos necessários ao funcionamento das unidades; coordenação, supervisão e avaliação das ações da equipe de enfermagem; educação permanente de técnicos e auxiliares de enfermagem; noções de classificação dos transtornos mentais aplicadas à assistência de enfermagem em saúde mental; humanização da assistência; direitos da pessoa em tratamento em saúde mental; desinstitucionalização e reinserção social; Lei nº 10.216/2001.

#### **FONOAUDIÓLOGO**



Legislação do exercício profissional; Lei nº 6.965/1981; ética profissional; fundamentos e áreas de atuação da fonoaudiologia; avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica; exames fonéticos; avaliação da linguagem; audiometria e outros procedimentos de avaliação auditiva; linguagem oral e escrita; fala, voz e fluência; audiologia clínica; motricidade orofacial; disfagia; desenvolvimento da comunicação humana; prevenção, promoção e reabilitação em fonoaudiologia; elaboração e acompanhamento de plano terapêutico; reabilitação da fala e da comunicação; atuação em diferentes ciclos de vida; triagem, acompanhamento e encaminhamento; atuação em contexto ambulatorial, hospitalar e comunitário; trabalho em equipe multiprofissional; registros, relatórios, pareceres e documentos fonoaudiológicos; biossegurança; humanização da assistência; acessibilidade comunicacional e atenção integral à pessoa com deficiência; Lei nº 13.146/2015.

#### **ORIENTADOR SOCIAL**

Fundamentos, princípios, objetivos e organização da política pública de assistência social; seguridade social e assistência social na Constituição Federal; Lei nº 8.742/1993, com as alterações da Lei nº 12.435/2011; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); proteção social básica e proteção social especial; vigilância socioassistencial; defesa e garantia de direitos; serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; trabalho social com famílias, indivíduos, grupos e comunidade; convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; acolhida, escuta qualificada, orientação, acompanhamento, encaminhamento e monitoramento de usuários; trabalho em rede e articulação intersetorial; vulnerabilidade e risco social; violações de direitos; população em situação de rua; abordagem social; medidas socioeducativas em meio aberto; acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Plano Individual de Atendimento (PIA); fortalecimento familiar e comunitário; protagonismo juvenil; desenvolvimento de atividades socioeducativas, lúdicas, recreativas, culturais e de socialização; oficinas e ações comunitárias; registro das ações, relatórios, prontuários e documentação técnica; avaliação e monitoramento dos serviços; Lei nº 8.069/1990; Lei nº 12.594/2012; Lei nº 10.741/2003; Lei nº 13.146/2015; ética, sigilo profissional, trabalho em equipe e relações interpessoais no atendimento ao público.

#### **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Legislação do exercício profissional; Decreto-Lei nº 938/1969; ética e responsabilidade profissional; fundamentos da terapia ocupacional; avaliação, planejamento, intervenção, reavaliação e alta em terapia ocupacional; análise da atividade humana; desempenho ocupacional; atividades de vida diária e atividades instrumentais de vida diária; recursos terapêuticos; adaptação e tecnologia assistiva; reabilitação física, neurológica, funcional e psicossocial; terapia ocupacional em saúde mental; inclusão social; atuação com crianças, adolescentes, adultos e idosos; atendimento clínico em unidades especializadas de saúde; atuação em contexto ambulatorial, hospitalar, territorial e comunitário; adaptações ambientais; promoção da autonomia e independência; trabalho em equipe multiprofissional; registros, relatórios e pareceres técnicos; humanização do cuidado; acessibilidade e participação social da pessoa com deficiência; Lei nº 13.146/2015.

#### **Comum a todos os médicos:**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais; identificação de tema, tese, argumentos, objetivo comunicativo e posicionamento do autor; identificação de informações explícitas e implícitas; inferência de sentidos; relações entre texto e contexto; efeitos de sentido decorrentes de escolhas lexicais, sintáticas e discursivas; tipologias e gêneros textuais; coesão e coerência; relações semânticas entre palavras e expressões; sinonímia e antonímia; denotação e conotação; figuras de linguagem; variação linguística e adequação da linguagem a diferentes situações comunicativas; ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes de palavras e seus empregos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pronomes e colocação pronominal, sempre em perspectiva de uso e funcionamento no texto.

##### **POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (SUS)**

Constituição Federal: saúde como direito social; arts. 196 a 200 da Constituição Federal; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Decreto nº 7.508/2011; Lei Complementar nº 141/2012; Portaria GM/MS nº 2.436/2017; princípios e diretrizes do SUS; universalidade, integralidade e equidade; descentralização, regionalização e hierarquização; Regiões de Saúde; redes de atenção à saúde; portas de entrada; referência e contrarreferência; atenção primária à saúde; Estratégia Saúde da Família; territorialização, adscrição e responsabilidade sanitária; vigilância em saúde; promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde; planejamento, programação e organização das ações e serviços de saúde; regulação do acesso; controle, avaliação e auditoria; participação e controle social; conselhos e conferências de saúde; financiamento do SUS; articulação interfederativa; humanização da assistência; acolhimento e cuidado centrado no usuário; trabalho em equipe multiprofissional; linhas de cuidado; educação em saúde; sistemas de informação em saúde; Política Nacional de Atenção Básica.

##### **MÉDICO - DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Atenção Primária à Saúde; Medicina de Família e Comunidade; Estratégia Saúde da Família; abordagem centrada na pessoa, na família e na comunidade; cuidado longitudinal, integral e coordenado; promoção da saúde e prevenção de doenças; rastreamento e manejo das condições mais prevalentes na APS; saúde da criança, da mulher, do adulto e do idoso; pré-natal de risco habitual; puericultura; imunização; doenças crônicas não transmissíveis; saúde mental na atenção primária; atendimento à demanda programada e espontânea; visitas domiciliares; cuidado compartilhado; apoio matricial; gestão do cuidado no território; coordenação do cuidado e ordenação da rede; ações individuais, familiares e comunitárias; acompanhamento de grupos prioritários e vulneráveis; educação em saúde; organização do processo de trabalho na APS.

**MÉDICO MENSALISTA - CARDIOLOGISTA**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia e propedêutica cardiovascular; hipertensão arterial sistêmica; doença arterial coronariana; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; valvopatias; estratificação de risco cardiovascular; prevenção cardiovascular; interpretação clínica do eletrocardiograma; noções de indicação e interpretação dos principais exames complementares em cardiologia; atendimento ambulatorial preventivo e curativo em cardiologia.

**MÉDICO MENSALISTA – DO TRABALHO**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Saúde do trabalhador; medicina do trabalho e saúde ocupacional; promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados ao trabalho; ambiente e processo de trabalho; riscos ocupacionais; exames ocupacionais admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional; aptidão e incompatibilidade entre condições de saúde, atribuições do cargo e atividade laboral; readaptação funcional; doenças e agravos relacionados ao trabalho;nexo causal e concausalidade; acidente do trabalho; Lei nº 8.213/1991; visitas hospitalares e domiciliares; orientação ao servidor e à administração; vigilância em saúde do trabalhador; emissão de pareceres e relatórios técnicos; Normas Regulamentadoras expedidas pelo órgão federal competente, especialmente NR-01 e NR-07.

**MÉDICO MENSALISTA - GINECOLOGISTA AMBULATORIO**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia ginecológica; exame ginecológico; promoção e prevenção em saúde da mulher; planejamento reprodutivo; contracepção; sangramento uterino anormal; distúrbios menstruais; climatério e menopausa; infecções sexualmente transmissíveis; vulvovaginites e cervicites; dor pélvica; endometriose; miomatose uterina; patologias benignas ginecológicas mais prevalentes; prevenção e detecção precoce dos cânceres ginecológicos; atendimento ambulatorial preventivo e curativo.

**MÉDICO MENSALISTA – HEMATOLOGISTA**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia hematológica; interpretação clínica do hemograma; anemias; hemoglobinopatias; leucopenias e leucocitoses; plaquetopenias e plaquetoses; distúrbios da coagulação e da hemostasia; trombofilias; síndromes hemorrágicas; neoplasias hematológicas mais prevalentes; acompanhamento ambulatorial do paciente hematológico; indicações clínicas básicas de hemoterapia; Lei nº 10.205/2001; prevenção, diagnóstico e seguimento dos agravos hematológicos mais frequentes.

**MÉDICO MENSALISTA - INFECTOLOGISTA INFANTIL**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia das doenças infecciosas na infância; síndromes febris; infecções respiratórias, gastrointestinais, urinárias, cutâneas e do sistema nervoso central na infância; doenças exantemáticas; doenças imunopreveníveis; imunização da criança e do adolescente; infecções congênitas e perinatais; tuberculose; HIV/aids em crianças e adolescentes; hepatites virais; antibioticoterapia em pediatria; uso racional de antimicrobianos; atendimento preventivo e curativo em infectologia infantil.

**MÉDICO MENSALISTA - NEFROLOGISTA**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia nefrológica; avaliação da função renal; insuficiência renal aguda; doença renal crônica; glomerulopatias; síndrome nefrítica e síndrome nefrótica; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos; hipertensão arterial relacionada ao rim; nefropatia diabética; litíase urinária; doenças túbulo-intersticiais; acompanhamento ambulatorial do paciente nefrológico; princípios da terapia renal substitutiva; diagnóstico, tratamento e seguimento das doenças renais mais prevalentes.

**MÉDICO MENSALISTA - NEUROLOGISTA INFANTIL**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia neurológica pediátrica; desenvolvimento neuropsicomotor; atraso do desenvolvimento; epilepsias e crises convulsivas na infância; cefaleias; paralisia cerebral; distúrbios do movimento na infância; doenças neuromusculares mais prevalentes; transtornos neurológicos do período neonatal e da infância; infecções do sistema nervoso central em pediatria; avaliação clínica da criança com queixas neurológicas; atendimento preventivo e curativo em neurologia infantil.

**MÉDICO MENSALISTA – PEDIATRA**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Puericultura; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno e alimentação infantil; imunização; saúde do recém-nascido, lactente, pré-escolar, escolar e adolescente; prevenção de acidentes e agravos; doenças respiratórias, gastrointestinais, infecciosas e dermatológicas mais prevalentes na infância; acompanhamento de condições crônicas prevalentes em pediatria; saúde mental da criança e do adolescente; atendimento preventivo e curativo em pediatria ambulatorial; critérios de encaminhamento.



#### **MÉDICO MENSALISTA – PSQUIATRA**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Semiologia psiquiátrica; entrevista psiquiátrica e exame do estado mental; transtornos do humor; transtornos de ansiedade; transtornos psicóticos; transtornos relacionados ao uso de álcool e outras drogas; transtornos de personalidade; urgências psiquiátricas; risco de suicídio e manejo clínico; psicofarmacologia; atenção psicossocial; atendimento preventivo e curativo em psiquiatria; internação psiquiátrica e direitos da pessoa com transtorno mental; Lei nº 10.216/2001.

#### **MÉDICO MENSALISTA - SANITARISTA**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Epidemiologia; indicadores de saúde; análise da situação de saúde; morbidade e mortalidade; vigilância em saúde; vigilância epidemiológica; doenças de notificação compulsória; investigação de surtos e agravos; imunização e cobertura vacinal; doenças emergentes e reemergentes; planejamento, monitoramento e avaliação de ações e programas de saúde pública; sistemas de informação em saúde; elaboração de informes epidemiológicos; educação em saúde; capacitação de equipes; orientação técnica em vigilância em saúde; articulação intersetorial; Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente à data da publicação do edital, no que se refere à vigilância epidemiológica e às atribuições municipais.

#### **MÉDICO PLANTONISTA - PEDIATRA DE PRONTO SOCORRO**

Lei nº 12.842/2013; Código de Ética Médica vigente; biossegurança; segurança do paciente; prontuário; sigilo profissional; consentimento informado; trabalho em equipe multiprofissional; acolhimento e humanização da assistência. Atendimento pediátrico em urgência e emergência; acolhimento com classificação de risco; reanimação e estabilização inicial; insuficiência respiratória aguda; asma e bronquiolite; desidratação; choque; sepse; convulsões; síndromes infecciosas agudas; traumas mais frequentes na infância; intoxicações exógenas; dor abdominal aguda; distúrbios hidroeletrólíticos agudos; critérios de observação, alta, internação e encaminhamento.

**ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMADO**  
**Concurso Público 001/2026**

O cronograma estimado para o presente Concurso Público observará o seguinte:

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
<b>Da Publicação e Inscrições</b>	
Publicação do Edital	24/04
Inscrições	25/04 a 20/05
Último dia para emissão do boleto e/ou pagamento com cartão de crédito	20/05
Vencimento do boleto	21/05
<b>Da Solicitação de Isenção</b>	
Período de Pedido de Isenções	27, 28, 29, 30/04 e 04/05
Lista de Deferimento de Isenções	07/05
Recursos contra Isenções	08, 11 e 12/05
Respostas dos Recursos de Isenção	15/05
<b>Divulgação de inscrições e Das Vagas Reservadas a PCD e condições especiais</b>	
Período de Solicitações	25/04 a 20/05
Divulgação de Inscritos, Resultado Solicitações de PCD e condições especiais	26/05
Recursos contra o indeferimento de inscrições, PCD e condições especiais	27, 28 e 29/05
Divulgação do Resultado de Recursos contra indeferimento de inscrições, PCD e condições especiais	08/06
<b>Das Provas Objetivas</b>	
Convocação provas objetivas	08/06
<b>Aplicação das provas objetivas</b>	<b>14/06</b>
Divulgação dos gabaritos	16/06
Recursos contra os gabaritos	17, 18 e 19/06
Resultado dos recursos contra os gabaritos (dependendo do nº de recursos) e Divulgação das notas das provas objetivas	22/07
Recursos contra as notas das provas objetivas	23, 24 e 27/07
Resultado dos recursos contra notas das provas objetivas	14/08
<b>Da Classificação</b>	
Divulgação da Classificação Preliminar	14/08
Recurso de Classificação Preliminar	17, 18 e 19/08

**IMPORTANTE:**

1. Legenda:  
PCD – Pessoa com Deficiência
2. VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÃO ESPECIAL: O(a) candidato que pretender concorrer a vagas reservadas e também condições especiais para realização de provas, **deverá realizar ambas solicitações nos campos pró-**



**prios**, com Laudo médico que aponte o CID, a limitação e a justificativa que caracterize a deficiência **e que comprove a necessidade da condição especial**. O pedido para realizar provas em condições especiais, não exclui a solicitação expressa de participação para vagas reservadas.

3. RECURSOS: a interposição de recursos, nos prazos assinados pelos editais, **deverá ser realizada, obrigatoriamente, na aba “recursos” da área do candidato**, não sendo aceitas solicitações advindas de e-mail, ou outros canais de comunicação.
4. As informações em destaque neste anexo, não excluem a **obrigação do candidato**, da leitura do Edital de Abertura e acompanhamento de todos os atos pelas divulgações oficiais nele indicadas.
5. O presente cronograma é estimativo e poderá sofrer alterações e ou adequações, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações pelos mecanismos indicados no Edital de Abertura.